



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas**

Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 327/2022

Patos de Minas, 25 de outubro de 2022.

A Sra.

**CAROLINE MACHADO**

Rua Prof. Francisco Brigagão, 350 - Apto 402 - Bl 02  
Conjunto Frei Eugênio - CEP: 38081-105 - UBERABA - MG

Assunto: **OFÍCIO 327/2022**

Referência: Processo nº 2100.01.0044621/2022-79

Prezado,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **INDEFERIMENTO** do Processo Administrativo nº 2100.01.0044621/2022-79, do empreendedor/empreendimento a Santa Juliana Bioenergia LTDA, CNPJ 05.980.986/0001-27, alusivo ao requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, na modalidade Simplificado, localizado na Fazenda Veados, lugar denominado Gaito, no município de Santa Juliana/MG, pois foi verificado que há árvores localizadas fora do limite do imóvel rural arrendado.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina de Brito, Colaboradora**, em 25/10/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55245128** e o código CRC **9D184C08**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0044621/2022-79

SEI nº 55245128

Rua Doutor José Olímpio Borges nº 357 - Bairro Centro - Patos de Minas - CEP 38.700-080